



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 321/2014

SÉTIMO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior e a empresa **LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP**, com sede na Avenida Abílio Machado, nº 1150, Sala 312, bairro Jardim Inconfidência, Belo Horizonte/MG – CEP 30820-170, inscrita no CNPJ nº 00.479.778/0001-25, neste ato representada pelo sócio Weber Leite Barbosa, portador do CPF nº 689.013.726-49, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 321/2014, submetido ao procedimento de licitação, na modalidade de **Tomada de Preços TP nº 019/2014, PRC nº 295/2014**, têm justos e acertados entre si, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DISTRITO DE CAMARGOS, NESTE MUNICÍPIO**, sob as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o Contrato nº 321/2014, estendendo-se sua vigência para o período de 27 de dezembro de 2017 a 26 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 30 de novembro de 2017.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal


Fábio Fernandes Vieira
Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano
CONTRATANTE


Weber Leite Barbosa
LUX Engenharia Projetos e Consultoria Ltda. – EPP
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____

Comunicação Interna	951/2017	Data: 29/11/2017
De:	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano	
Para:	Secretaria de Planejamento	
Assunto:	7º Termo Aditivo, nº 321/2014, 180 dias	

Prezado Marlon Figueiredo,

Solicitamos a elaboração de sétimo termo aditivo, visando a prorrogação do contrato nº **321/2014**, celebrado entre Prefeitura Municipal de Mariana e a Empresa LUX Engenharia Projetos e Consultoria LTDA - EPP, ao contrato de Prestação de serviços para Elaboração de **Projetos Complementares de Restauração da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição**, Distrito de Camargos, Mariana, por **180 dias**.

A Prefeitura recebeu Notas Técnicas que foram respondidas e em 19 de abril foram encaminhadas as três vias dos Projetos Complementares aprovados e a Planilha Orçamentária corrigida impressas e em meio digital. As correções referentes à Nota Técnica de Elementos Artísticos Integrados estão sendo elaboradas. Igualmente, recebemos outra nota técnica de orçamento de 30 de setembro e as correções estão sendo elaboradas.

Além disso, o Ofício 291/2016 de 24 de outubro de 2016 encaminhou Projetos Hidráulico e Estrutural, da Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Camargos que foram aprovados e as três cópias exigidas pelo IPHAN foram entregues.

As correções referentes à Nota Técnica de Elementos Artísticos Integrados estão sendo elaboradas. Igualmente, recebemos outra nota técnica de orçamento de 30 de setembro e as correções foram elaboradas e estão sob análise do IPHAN.

Desde já agradecemos.

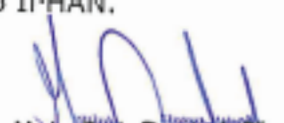
Atenciosamente,



Anna Maria de Grammont
Coordenadora do PAC de Cidades Históricas de Mariana



Fábio Fernandes Vieira
Secretário de Obras e Planejamento Urbano



Marlon Paulo Figueiredo C.A.
Secretário Municipal
de Planejamento e Gestão
Prefeitura Municipal de Mariana

